



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 – Lote 02 – Território de referência: Região Oeste
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ: 71.493.977/0001-36
Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao	1,0

proponente.	solicitado no edital (0,0).	
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		7,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Apresentou um conjunto de ações que visam experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Apresentou horários amplos de atividades para as crianças e adolescentes do território, com ações grupais, oficinas, e trabalho social com a família. Houve pouco detalhamento das metas, indicadores e prazos de cumprimento das metas; bem como resultados específicos de cada atividade, mas sem comprometimento na execução e avaliação do serviço prestado.
(B) Em conformidade com o Edital. Atende os critérios.
(C) A descrição da realidade foi bem sucinta, sem dados e informações do município, da região onde o serviço será executado. Não houve fundamentação teórica sobre a importância do serviço, sem apontamento de categoria e fatores para a caracterização do público alvo. Convém ressaltarmos a discussão sobre território e acesso a políticas públicas, articulação de rede Para o atendimento a criança e adolescentes e de suma importância para o planejamento e execução da ação.
(D) Os recursos humanos apresentados está de acordo com quadro referencial publicizado no Edital (com informações completas). Apresenta a equipe mínima exigida e demais funcionários para auxiliar/complementar a execução do serviço.
(E) A OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço e suas estratégias. Sua metodologia prevê alguns aspectos: escuta qualificada; visita domiciliar, valorização e reconhecimento do usuário; Situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo; Define Instrumentos de ação, Participação dos atores envolvidos. Contemplou o solicitado no edital.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 7,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame.

Sorocaba, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Seleção nº 05 de 08 de Abril de 2022.

**Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flavia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo**